



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 6.601 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**PROJETO DE LEI Nº. 6.937/2017**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente (Lei nº 6.584, de 23 de dezembro de 2016) da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional especial no valor de R\$ 366.815.093,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e quinze mil e noventa e três reais), destinado a atender as despesas dos órgãos sucedâneos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados pela Lei nº. 6.593, de 30 de dezembro de 2016, conforme indica o anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será financiado com os recursos, no mesmo valor, conforme indica o anexo II, desta lei.

Art. 3º As modificações orçamentárias realizadas por esta Lei serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Fevereiro de 2017.**

*RUI SOARES PALMEIRA*  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
EM, 24/02/2017  
*Evandro J. Cordeiro*  
DIRETOR MAT. Nº 847712-8